



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL N° 149/26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre Suspensão de
Expediente nas Repartições
Públicas, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que o dia 28 de outubro foi instituído como o "Dia do **Servidor Público Municipal**", de acordo com o artigo 256 da Lei Complementar n° 045/2005;

Considerando que a data recairá numa quarta feira, truncando a semana de trabalho;

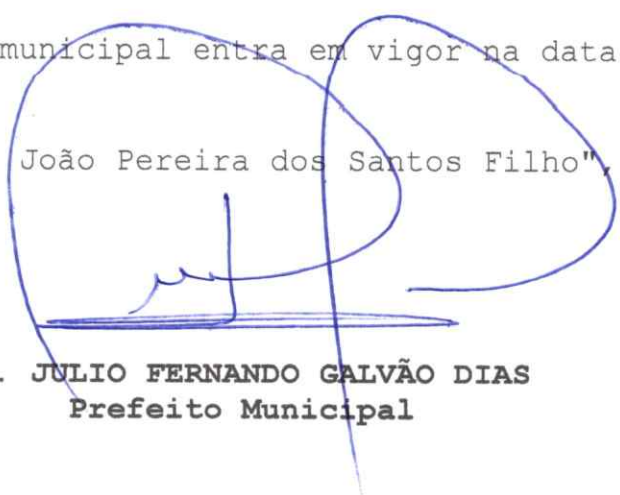
Considerando que, nessas condições, o Dia do Servidor Público Municipal será comemorado no dia 30 de outubro de 2026 e não no dia 28,

D E C R E T A:

Art. 1°. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 30 de outubro do corrente, ressalvando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito (Fiscalização e Sinalização), Guarda Civil Municipal, Serviço Funerário e Limpeza Pública.

Art. 2°. Este Decreto municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
14 de outubro de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.